



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.913 /2026

Súmula: Cria a Comissão Municipal para analisar e selecionar as propostas culturais relativas à Política Nacional Aldir Blanc conforme os critérios estabelecidos.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei 14.399/2022 (PNAB CICLO 02);

CONSIDERANDO os Editais de aquisição, prêmios e projetos culturais para os artistas e fazedores de cultura do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 11.740/2023 que regulamentou a aplicação dos recursos para o ano de 2026;

CONSIDERANDO selecionar demandas apresentadas por pessoas físicas e/ou jurídicas da área cultural para participar dos processos de seleção por meio de editais públicos.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para analisar e selecionar as propostas. Composta por 05 (três) membros: 03 (dois) Representantes da gestão governamental e 02 (dois) Representantes da sociedade civil, sendo:

Representantes da gestão governamental:

- 1) Adriano Jacyntho Ribeiro- CPF: 043.226.619-47
- 2) Gustavo Henrique Franklin - CPF: 007.564.269-79
- 3) Stela de Araújo - CPF: 794.760.159-34

]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Representantes da sociedade civil:

1. Giselle Ramos Vasconcelos da Silva - CPF: 086.606.739-64
2. Henrique Cruz Nascimento - CPF: 385.191.888-69

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do resultado dos trabalhos, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

]